

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI PETROLINA – NÚCLEOS DE
TECNOLOGIA METALMECÂNICA EUCLYDES FIGUEIREDO E DE
ALIMENTOS MÁRIO DAVID ANDREAZZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ELETROMECCÂNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E
PROCESSOS INDUSTRIAIS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO Nº 119/2008

PARECER CEE/PE Nº 115/2009-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/10/2009*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 131, datado de 04 de setembro de 2008, a Direção Regional do SENAI/PE, solicita a este Conselho Renovação de Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais autorizado para oferta na Unidade SENAI Petrolina. A documentação apresentada instrui o presente processo e está a seguir relacionada:

- Relatório de execução do Plano de Curso;
- Parecer nº 62/2007, alteração do Plano de Curso ora em análise para renovação;
- Cópias de Portarias SECTMA;
- Cópias de: FGTS, Certidão Negativa da RF,
- Plano de Desenvolvimento de Talentos Humanos Corporativo 2008;
- Relação de Pessoal Docente e Técnico, com as respectivas comprovações de graduação;
- Cadastro CNCT e Plano de Curso (1);
- Relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA;
- Cadastro CNCT e Plano de Curso (2);
- Ofício nº 178/2009.

II – ANÁLISE:

O Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica – Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, oferecido na Escola Técnica SENAI - Euclides Figueiredo, unidade de Petrolina, foi autorizado através do Parecer CEE/PE nº 94, de 13 de outubro de 2004, com autorização para habilitação Técnica de Nível Médio em Eletromecânica e qualificação Técnica de Nível Médio em Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral.

Em 17 de Setembro de 2008, a direção regional do SENAI protocolou, neste Conselho, solicitação e documentação para renovação do curso técnico já referido.

Após vista preliminar o processo foi encaminhado à SECTMA, pela então relatora, conselheira Leocádia Maria da Hora Neta, para análise por Comissão de Especialistas, conforme Resolução CEE/PE nº 01/2005. O presente processo foi redistribuído, por solicitação desta relatoria, em 19.09.2009, considerando que o mesmo tem relação e preponderância sobre outro processo que está sob sua análise, qual seja o de nº 163/2009, sobre descentralização deste curso para o Centro Tecnológico do Araripe.

Para instruir esta análise e subsidiar o voto esta relatoria destacará do documental que instrui o processo e do Relatório da Comissão de Especialistas os pontos focais indeclináveis, quais sejam:

1. Do Relatório de Execução do Curso de Eletromecânica autorizado

Oferecido para dois públicos, jovem aprendiz e público em geral, são apresentados os seguintes números:

Público 2005 - 2007	Número de turmas	Número de alunos	Evadidos	Concluintes
Jovem Aprendiz	03	47	-	100% da primeira turma e demais turmas a concluir até 2009
Geral	06	115	02	89,4% da primeira turma, 100% da segunda turma e demais turmas a concluir até 2009

O SAPES – Sistema Permanente de Acompanhamento de Egressos, informa que houve uma absorção desses técnicos pelo mercado de trabalho de 72,73 %, até 2008. Registra-se, no relatório, a necessidade de formação de novas turmas, para a região, cuja proposta de desenvolvimento prevê diversos projetos de irrigação e agroindústria de vinicultura.

2. Da organização curricular

O acesso ao curso será permitido nas formas concomitante e subsequente e o aluno deverá ser aprovado em processo seletivo aplicado pela instituição. Os alunos na modalidade Jovem Aprendiz, atendem legislação específica do Ministério do Trabalho e Emprego.

O Senai contempla no Plano de Curso o perfil profissional de conclusão tanto para a qualificação quanto para a habilitação técnica, competências, habilidades e padrões de desempenho e bases tecnológicas.

O curso está organizado em quatro módulos, sendo dois módulos básico, sem terminalidade e visam a proporcionar condições preparatórias para os módulos seguintes; um módulo específico, composto por unidades pedagógicas autônomas e completas, abrangendo conteúdos voltados aos processos industriais e sua conclusão agregada aos módulos básicos permite qualificação técnica em Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral; o quarto módulo é complementar e representa a culminância do processo formativo possibilitando ao aluno, com a aprovação nos quatro módulos, a habilitação Técnico em Eletromecânica.

A carga horária geral do curso é de 1.960 horas, das quais 400 horas estão reservadas para o estágio supervisionado. Serão oferecidas duas turmas, para até 20 alunos, nos turnos da tarde e da noite, num período de 24 meses de curso. A carga horária prevista no CNCT é de 1.200 horas, estando, assim, a carga horária oferecida no curso superior à mínima obrigatória.

Será aprovado o aluno que obtiver 80% de aproveitamento e 75%, no mínimo de frequência. Serão oferecidas oportunidades paralelas de recuperação.

As instalações físicas apresentam 08 laboratórios de: Eletromecânica, Metrologia, Eletricidade, Automação Industrial, Eletrônica, CLP e Informática, além de 02 salas de aulas. Esses laboratórios estão equipados com tornos mecânicos, fresadoras, plainas, furadeiras, morsa de bancadas, armários, CLP e correspondem ao indicado no CNTC.

A Biblioteca possui acervo de 1.750 livros, dos quais mais de 50 são específicos para o curso e está em fase de informatização, apresenta horário de funcionamento e atendimento compatíveis para o atendimento aos alunos.

A Matriz Curricular acha-se a seguir transcrita:

ESCOLA TÉCNICA SENAI DE PETROLINA – EUCLYDES FIGUEIREDO
 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

MATRIZ CURRICULAR

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: **MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL**

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA**

ÁREA: **INDÚSTRIA**

HORA / AULA: 60 MINUTOS

	MÓDULO BÁSICO I						MÓDULO BÁSICO II						MÓDULO																
HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipes	Metrologia	Desenho Técnico	Processo de Fabricação	Ciências Aplicadas	Soldagem	Eletrotécnica Aplicada	Eletricidade Industrial	Manutenção Mecânica	Gestão pela Qualidade	Fundamentos de Informática	Lubrificação	Eletrônica Analógica	Eletrônica Digital	Sistemas Hidráulicos	Sistemas Pneumáticos	Manutenção Eletromecânica	Educação Ambiental	Iniciação a Projetos – IP	Controladores Lógicos Programados – CLP	Desenho Auxiliado por Computador – CAD	Introdução à Programação – CNC	Tecnologia e Resistência de Materiais	Mecânica de Manutenção	Gestão de Produção	Eletrônica Aplicada	Gestão de Pessoas	Projetos	Estágio Supervisionado
CARGA HORÁRIA	12	40	60	208	28	44	60	100	92	28	60	40	60	60	60	60	88	16	40	40	40	40	60	96	28	40	20	40	
	392						380						384						404										

Carga Horária = 1560h

Carga Horária – Estágio Supervisionado = 400h

Carga Horária Total = 1960h

Recomenda-se à instituição que a Ética seja tratada transversalmente em todos os componentes curriculares e analisar a possibilidade de incluir carga horária para o componente da Ética Profissional.

3. Do Relatório da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas, composta através da Portaria SECTMA nº 035 de 29.01.2009, foi integrada por Aline Teresa Santos Burgos – coordenadora e Jacek Stanislaw Michalewicz – especialista visitou o SENAI Petrolina em 06.04.2009.

O relatório de visita in loco confirma:

- as condições físicas muito boas e adequadas do SENAI unidade de Petrolina;
- a adequação dos laboratórios e equipamentos necessários ao curso;
- a acessibilidade adequada conforme a Lei 10.098/2000;
- a regularidade dos documentos docentes e discentes;
- o cumprimento das condições autorizadas no Plano de Curso aprovado pelo CEE;
- boas condições da biblioteca, recomendando a atualização e ampliação do acervo.

III – VOTO:

Com o exposto e analisado, voto favoravelmente à renovação de autorização do Curso Técnico em Eletromecânica e qualificação técnica em Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pela Escola Técnica SENAI - Euclides Figueiredo e de Alimentos Mário David Andreazza, localizada na Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 – Vila Eduardo Coelho, Petrolina/PE, por um prazo de quatro anos, conforme Resolução CEE/PE nº 01/2005.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Estado de competência.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente e Relatora
MARIA EDENISE GALINDO GOMES - Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de outubro de 2009.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente em exercício